



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Termo Aditivo nº 01/2025

Processo Administrativo nº 14/2023

***Objeto:** Renovação contratual, para continuidade das prestações dos serviços, conforme contrato nº 01/2024*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.950.072/0001-08, situada na Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis – SP, neste ato representado pela Presidente a Senhora Silvia Maria Equi Navarro Andrade, portadora do RG 27.***.***-0 e do CPF/MF sob o nº 305.***.***-26, denominada CONTRATANTE e a empresa Verocheque Refeições Ltda – EPP, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2001, conjunto 174 – 17º andar – cep: 14020-260, município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, neste ato, representada pelo seu sócio-administrador Senhor Nicolas Teixeira Veronezi, portador da cédula de identidade nº 32.***.***3/3 e CPF nº 225.***.***-26, denominada **CONTRATADA**, concordam em aditar o Contrato nº 01/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento à continuidade da contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, emissão e administração de cartão alimentação, por meio eletrônico (cartão magnético), ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança protegido por senha, com recarga mensal e permitindo acúmulo de valores, para aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, em estabelecimentos comerciais credenciados para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Joanópolis para a Câmara Municipal de Joanópolis, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o qual integra este contrato independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual oriundo da presente licitação vigorará pelo período 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia **15 de janeiro de 2026**.

As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/21.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao contratado direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor estimativo anual das recargas dos cartões alimentação de R\$ 116.412,60 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), com taxa zero, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. O montante contempla todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, benefícios, despesas indiretas (BDI) e quaisquer outras despesas necessárias à execução contratual.

O pagamento se dará no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, preferencialmente por boleto bancário, ou por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado.

Na hipótese de pagamento por depósito em conta, a contratada deverá informar os dados da conta bancária em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 23 de dezembro de 2025.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio-administrador
Verocheque Refeições Ltda – EPP

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
CPF: 258.***.***-58

Darlene da Silva
CPF: 255.***.***-82